



PREFEITURA MUNICIPAL DE EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA

CNPJ 67.662.437/0001-61

FONE/FAX: (**18) 283-1121 E-mail: pmecp@ig.com.br
Rua Antônio Silva, 1817- CEP 19.275-000 - Euclides da Cunha Paulista - S.P.

**LEI Nº 502/2005
DE 12 DE JULHO DE 2005
(Autoria do Exmo. Prefeito Municipal)**

Dispõe sobre: "Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convenio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer"

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA, Prefeito Municipal de Euclides da Cunha Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convenio com a Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer, como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando o recebimento de recursos financeiros para o desenvolvimento do Programa Esporte Social.

Artigo 2º - Para abertura da presente despesa serão utilizados recursos do orçamento vigente, suplementadas se necessárias.

Artigo 3º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Euclides da Cunha Paulista, 12 de julho de 2005.

EDIBERTO APARECIDO ZAUPA
Prefeito Municipal

CERTIFICO E DOU FÉ QUE NA
DATA DE 12/07/2005
PUBLIQUEI NO MURAL O
PRESENTE EXPEDIENTE.